

1829

1829

Maço 369

João da Pa

Nº 1071

Escr^{am} Sigr^a

Antonio José Fery

Testador

João M^r de Aguiar

Testam^{to}

Test p^o traslado

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e trezentos
e vinte e nove annos, aos
quinze dias do mez de
Janeyro do dito anno
nesta Vila de Nossa
Senhora da Concei-
cao de Angola do Bispado
de Ilha Grande em
nosso Cartorio authenticou
o testamento por
traslado que a d^{ta} Juiz
de foyza de que para
carta foyza

para o Pae e a Mãe
Eu sou o seu filho
que vive em quem amou

João José
Vinte e
Capitão
da Vila
por três
chegando
que de
Certifico
no dia
negrito
muito
vendo
dormir
negrito
do thur
se - Ne
to com
pauis
trinta
de mil
oitos, de
Martim
na aco
Em Nome
Eu sou
des ach
muito
em me

João José da Silveira Escrivão
da Real Caxoeira
Capellão e Refeições nas
Cidades de Teramo
por Provimento de Sua
Majestade Imperial
que D. João de O.
Certifico que reverendo o Li-
vro de livros primários de
Registo de testamentos
nesta cidade de Teramo
nos folhas cento e
doze e no verso na
parte do testamento
do thór e forma segun-
te - Registo do testamen-
to de um que faleceu An-
tonio José Fernandes em
trinta e um de Outubro
de mil e oitenta e sete
e oito, testamento foi
Martim de Aguiar e pa-
ra a conta de um anno -
Em Nome de Deus Amém. Testam.
Eu Antonio José Fernan-
des de achando-me grave-
mente enfermo por um
em meu propósito vivo

juízo e entendimento que
Deus foi servido dar-me
seu bem de amor por
ser a to das infalível
verbalmente fazer meu todo
mundo da maneira
seguinte — Sou da
Igreja Romana, e na
santidade de Jesus Chris-
to pretendo viver e mor-
rer para salvar ami-
nha alma — Dulce
que sou natural de Por-
to baptizado de Maria
querida de São e Bartolomeu
filho legítimo de Maria
do Carmo e sua mulher
Maria Theresa
ambos já falecidos e
não tenho herdeiros
alguns meus bens por
sempre me comover
muito de deus
ninguém me acho, sem
dever deus, e por
isto me peço livre
a disposição de meus
bens que faço da minha

da minha
Deus me
no Hebraico
co edy
hor car
mundo
der me,
fazer
tar me
meo da
por de
pelo me
cho, e
que me
judga
da de
on athe
corpo
do logo
indiqu
dizia a
pente
res de
que de
tos e de
meo me
Deus me
mundo
douro
ma

da e assim. Seguinte =
Quero me enterrar no
no Habito de São Francis-
co e sepultura no cemitério
dos Carmos assim toda
mentura, o que al sepu-
der me, emão ouverem
fazão fante. ha sepul-
tar na Igreja domes-
mo São Francisco e
por de uncomendado
pelo mo Reverendo Pa-
cho, emão e curdote
que mo unthamentais
judgar convenientemente, em-
do a do meu falecimento
ou athe ofqueinte mo
corpo mo for deputa-
do logo no mesmo dia
e que se fazer me-
dita archivas de corpo pre-
sente e que se un-
der segundo os curdotes
que se acham prou-
tos e a disposição domes-
mo mo unthamentais.
Quero me unthamentais
mentais em anote
dout por menta al
ma unthamentais

da unção do costume
e outras vinte e duas
alunas de meus filhos
dos Pais, dos por cada
hum = Deleito que por
mo hum a Camo de
paga que expirou em
der do Senhor Joaquin
dos Santos Bandeira
afirmante na Villa de
Santos, e bem affirm
hum meo avo parolo
de nam Antonio, e
adita Camo de meu
testamento a arree
dara' meu que affor
dito Senhor Bandie
ra por a fazer duvi
da alguma = Nomeio
para meus testamen
tuos, e por meus lu
gar ao Senhor Joaquin
dos Santos, e a quem o qual
tambem instituo
por herdeiro das de
razões de meus
bens depois de cumprir
das animas das de
povos. E segun
do lugar nomeio o

o Senhor
ra, e
as de
das de
aos que
um q
dos de
na f
go que
co de
reun
meu
benfe
nisto
bens p
um co
cama
ho de
ho po
fian
po po
reha
reha
nhos
mo
deba
ris q
tiro
ure d

o Senhor Joaquim de Hon-
ra, e embeccus lugar
addito do Senhor Joaquim
dos Santos Bandeira
aos quaes me aordou
um gen. vao e orna
do. Succedendo hum
na falta do outro. Po-
go queriao por serve-
co de Deus, q'as mpa-
resem merce hum
meos. Testamentos
beneficentes e de me
nitra dor e de meos
bens para de lles. Toma-
rem conta e disporam
como lles ordens, e
lles digo lles ordens, e os
lles por orento de dar
fianca alguma. Dei
po por emolla a de
nhora de amercati
nhora a fika da de
nhora de lles hum
meos dor e de lles
de lles de lles mil
meos que meos. Testamen-
tos. Me entregara a li-
vre de Duenna por em

Procedendo de ser, sendo
esta baptizada pelos
meus bens, se arfor
cas da minha herança
ca a fim de apurmeti
rão depois de apura
das as despesas que
sommo meu Tenta
menturo tem de fa
zer com o fomento
rio e sustentaria
que tendo quero se
lhe atenda com for
me a carta que se
der, sendo os meus pro
prios de, porque se
entre modo me li
ga do meu da vida de
vendo. e também
tirar do monte de
que os meus bens
avertida de meu
sustentaria que
la sua administração
cáo como he mi
nha ultima vol
tade. = Dubaro
que repor meo sal
amento tener al

○

algun
Wit
tudo
com
que
Dopo
mudo
foa
prim
ro sh
mo
hum
nhu
men
hor
dado
mes
que
furo
furo
bens,
as de
the
par
pode
bens
cor
liqui
herde
Super

alguno de meus
testamentos me
saber por muito
confio nas pessoas
que me acompanhão:
Depo toda a Louça de
meu uso ao Senhor
João de Crato do meu
primeiro testamen-
to herdado a quem co-
mo meo. Me deixo
humma do bra em di-
nhos que meu Testa-
mento de 1754 para
bore da Duem da qual
dehira do monte de
meos bens = Declaro
que se meo Testamen-
to de 1754 de facto a
inventario de meus
bens, e cumpridos todas
as disposições que a
the a quem tenho feitas
para o fim de
poderá dispor de meus
bens a sua vontade
com os que do bra
liquido para meu
herdeiro que antea
superior, digo que meu

minha primeira carta
muito chistosa
depois de camiluhias
as dequencia da
minha carta
taria e da da accon
ta um jurro podendo
mandar dizer al
gumas chifas por
humma intermedia
minha particular
expore a afec a am
ra de qulo amas
de Dios ofaca, cam
maro de fias chifas
hum como a tempo
um que agredes a man
dar dizer tendo pe
ca afec a disposicao
sem que seja obri
do a apresentar
um jurro Documen
to algum e quan
do muito afegua
ra termo de algum
cumprido no obter
no posivel sem
que toda via este
termo seja demun
dade para cumprir

40
cumprido
para
sempre
E de
futo
to que
de sua
Super
tar co
tem
Saber
padi
Joia
moria
nigri
por
res de
afec
trinta
bro de
um
Desta
uha
Sera
fa
Saiba
bluso
vaca
viria
do Ma
no

circumscripta da conta
para a qual the dize
stumpo de hum anno.
Esta forma temho
feito o meu testamen
to que ppe as Justicias
de sua Magestade
Imperial farias esen
tar como nelle se con
tem e declara qornas
haber ser num mervies
padi daquida grafim
Joine alius e batla mo
enriuepe e amio logo of
riqua se mervies the
por u nao apoderse
res de coure enem ser ne
cufario the grande av
trinta e hum de outo
bro de miloito centos e
vinte oito. Atozo do
Destador e como the temu
uha que de te enriuep
de grafim Joine alius e bat
ta — Approvacao. ^{am} Approv
saibao qeantos itepu
dico ppe instrumento de appro
vacao de testamento
verum que no anno
do Nascimento o autor
e Justos fero Chris

Christe deum octo an-
tos eum octo an-
nos de humo da sede
per duma de duma
rio aos trinta e hum
dias domer de duma
bro do uto amio
maba dilla sectof
sa duma da duma
coo de duma dos
Prij. de duma grande
um Caray duma a
da de pou duma
de duma ande
in duma um
ferro do duma duma
abundador duma
jou duma duma
te de duma e duma
perfeito puro duma
do duma duma
duma duma duma
acerto duma duma
pandey duma duma
que duma duma duma
elle duma duma duma
duma duma duma
improvisada duma
duma duma duma
afugada duma duma
duma duma duma

duas p
e null
onde
apro
me h
m. t
stima
crive
Garc
que de
Mol
comfo
do af
por
cur
Ric
Imper
in bu
s am
o app
ber a
oque
por
cau
cial d
hu
dei
gra
no
al
Ser

duas folhas de papel
e nullas escriptas the
onde dei principio a
aprovacao de foydo-
me hera de seu colun
m. tutameto que
stinha mandados
craver por Serafim
Gonzales e Mattheo
que depois de escripto
tho hera yporitar
conforme stinha dita
do afu log. e fignava
por elle mas de her
craver yporitar as
leas de sua Magestade
Imperial de foydo
interio e escripto
pamim e a balleas
e approvadas para sua
maior validade
e qualie e a balleas
por bem do meu Officio
e authoridade Jude
cial de foydo e log. van
su numero de foydo
de com com rebello
e foydo e a balleas
na qualie e a balleas
e foydo e a balleas
e foydo e a balleas

num interlinha om
muni subrigu com
amunha subriu e
quid dör Perira a eap
proam farto gran
to um Perito ayo
nas pofa engu
afignu oltadas
cfrum huum a eap
por mo de han
muni chude tu
dem un humpu
ter fou tiquirack
vao, Perira fou hou
ra, Antonio e lhos
Ramos, Joao do e lhos
muni Ramos, e lhos
mandando pendeoura
mora daom de la
Dilla e muni hudo
demum e Manoel
Joagum Perira
Tabelliao quidam
vi e fignu engu
bublio e lhos Perira
demunho de muni clad
estava e lhos a fignu
blio e lhos Tabelliao
Manoel Joagum
Perira e lhos Perira
to de Antonio fou

Joao Perira
do muni
de Perira
auto a eap
por muni
Manoel
ra - e lhos
Joao Perira
cruce -
vao e lhos
ra - e lhos
Ramos
muni
do fou
Perira
e lhos
Perira
Cento
muni
Joao Perira
e lhos
Perira
Joao Perira
ande
muni
perira
e lhos
perira
Perira
Joao Perira

Jon Fernandes approva
 do um trinta e hum
 de Outubro de mil
 oito centos e vinte e oito
 por mim Tabellião
 Manoel Joaquim Per-
 ra - Signat e testam
 Jon Fernandes hum
 cror - Joazeiro e
 ra - Deputado fidei
 ra - Antonio e
 Ramos - João do e
 minto Ramos - Fernan-
 do Jon de Laura - e
 pura - Os trinta e
 hum dias de
 Outubro de mil
 e vinte e oito
 no notaria de
 Magalhães e
 de fidei
 por fidei
 João e
 onde
 mim
 preferir
 de Laura
 a preferir
 pertam
 que
 Jon Fernandes

de Nuremberg de mudo
to antes e embe aho
mota vinda de lha a
grande e mudo Carlo
rio comparemos por
e Martin de e hueras
primero. Putamun
puro mudo mudo aho
Putamun to lha
por mudo mudo oho
per mudo mudo mudo
mudo abauer afigra
das que de fua propria
voluntade sem cons
trangimento algum
acitava o mudo da
presente Putamun
Maria com os oros
mudo mudo mudo, e
abrigava a pulos bens
da Putamuntaria
acumpnis todas ardis
posicoes de lha
dos, e das contos
por mudo mudo dentro
do tempo por mudo de
xado. E como a fua
adieu acitava mudo
que fua mudo mudo
que afigra mudo
a mudo mudo mudo

[illegible]

Antônio José Christo
 F. 14813 demultito centus em
 de se novu de João José
 de Aguiar e
 afigury
 João José Christo

off
 em de miras p. p.
 d'Alto Tiqui

Nº 1052

Q. 1007 de d'Alto. Thm. G.
 20 de Março de 1830

Sirraç Louçã

de Esc.

Ant. de Barros	14094
Franc. de P. 2º	14813
d'Alto	9100
Cunha	4150
	24157

Nº de Thm. G. 20 de Março
 de 1830

Antônio José Christo

